

-----ACTA N.º 14-----

-----Aos 15 dias do mês de Junho de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Edital n.º 67/2005 de 01/06/2005, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, em substituição do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, por motivos de serviço, conforme Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE PLANO –
VERSÃO FINAL – EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 78º DO
DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22/09, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º
310/2001, DE 10/12:**-----

-----O Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Arquitecto José Manuel Rodrigues Lopes, fez a descrição do conteúdo dos documentos escritos e gráficos que constituem a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Neste altura passou a participar dos trabalhos da reunião, o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou interesse em ter um exemplar do dossier relativo aos perímetros urbanos por considerar que seria um bom guia de trabalho para cada um dos membros do Executivo.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu, como metodologia de trabalho que fossem apresentadas todas as dúvidas relativas à proposta de Revisão do Plano Director Municipal, após o que seria colocado o documento à votação e só depois seria discutida a questão da eventual necessidade de discussão pública. No entanto, se for entendido que a discussão deve ser conjunta, não se irá opor.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que é fundamental que antes da aprovação do documento, aos membros do Executivo sejam esclarecidos sobre as consequências dessa aprovação.-
-----Lembrou que a proposta de revisão do Plano Director Municipal já foi aprovada pelo Executivo, mas depois surgiram dúvidas.-----
-----Referiu que em 16/03/2005 a CCDRLVT solicitou à Câmara o relatório, e uma declaração em como todas as alterações não colidem com interesses de terceiros, no entanto não conhece a resposta dada pela Câmara relativamente a este último ponto.-----
-----Referiu ainda que a DGOTDU afirma que todos os Munícipes que se sintam lesados podem continuar a reclamar até à aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, nesse caso não entende a necessidade de decidir sobre a discussão pública.-----
-----Também a Sr.ª Vereadora Dr. Rita Sammer colocou algumas dúvidas relativamente à discussão pública, uma vez que os Munícipes não sabem se os seus direitos ou expectativas foram ou não afectadas depois de efectuada a 1ª Discussão Pública.-----
-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou que o parecer que lhes foi distribuído apenas lhe foi mostrado há quinze dias, e nunca foi apresentado um quadro resumo de todas as reclamações. Soube agora que foram aceites 367 reclamações, mas deveria ter sido elaborado um relatório para conhecimento global do Executivo.-----
-----Declarou que certamente, de entre as reclamações aceites algumas irão afectar direitos de terceiros, ainda que a Câmara não se tenha apercebido disso.-----
-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosa Matos Alves declarou que a sua posição, tal como a dos seus colegas tem sido de alertar a Câmara para a necessidade de dar a conhecer às pessoas o que foi alterado, de modo a que quem se sinta afectado possa reclamar, pois nenhum dos membros da Câmara terá a possibilidade de avaliar qual ou quais as alterações que afectam os direitos de terceiros, e se as mesmas são substanciais ou não.-----
-----O Sr. Presidente recordou que a proposta de Plano Director Municipal já mereceu a aprovação por parte do Executivo, e esta reunião foi pedida pelo PSD que queria ver o Plano Director Municipal com todos os documentos antes de ser apresentado à Assembleia Municipal.-----
-----Esclareceu que o documento que tem na sua posse não é um parecer da CCDRLVT, mas sim um pedido de parecer de uma técnica da CTA, sobre o qual recaiu o Parecer Jurídico que não é conclusivo.-----
-----Referiu que a possibilidade de alguém vir a reclamar é quase eterna, porque tal está previsto no Código do Procedimento Administrativo. Quanto às respostas aos Munícipes frisou que a CCDDR entendeu que foram suficientes uma vez que considerou que o Plano está em condições de ser remetido à Assembleia Municipal, daí que, entenda que é dilatatório discutir passos anteriores.-----
-----Prosseguiu referindo que a dúvida consiste em saber o que são alterações substanciais, uma vez

que nem a Lei, nem a doutrina, nem a jurisprudência as define.-----

----Declarou que reconhece que não tem conhecimentos suficientes para definir quais são as alterações substanciais, daí que, por mera cautela, entenda que a Câmara deve abrir um período de discussão pública para que mais tarde não seja acusada de não ter dado oportunidade às pessoas para se pronunciarem.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Pistacchini Calhau salientou que a Câmara não respondeu se há ou não direitos de terceiros que foram afectados mas se a CCDRLVT diz que está tudo em conformidade, não percebe a razão de se proceder a uma nova discussão pública. A CCDRLVT diz que alterações substanciais são alterações profundas do modelo territorial, mas o problema é que todos os membros do Executivo sentem que os direitos de terceiros foram afectados e agora estão a tentar camuflar a situação, pelo que sugeriu que o Sr. Presidente coloque o assunto à Assembleia Municipal.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que não está definido na Lei o momento em que deve ser promovida a discussão pública. Referiu que todas as alterações feitas podem afectar direitos de terceiros, mas ninguém informa a Câmara sobre quais são os direitos que devem ser contemplados. Frisou que a resposta dada à CCDRLVT foi suficiente e correcta uma vez que aquela entidade emitiu parecer favorável. Se houvesse dúvidas a CCDRLVT já as teria apresentado.-----

----O Sr. Dr. Luís Carlos Lopes declarou que não há qualquer manobra dilatória, apenas existem dúvidas quanto à eventual afectação de direitos de terceiros.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que com tantas cautelas do Presidente da Câmara e dúvidas do PSD, não se sabe quando será concluído o processo de revisão do Plano Director Municipal que já se arrasta há demasiado tempo. Referiu que das intervenções proferidas pode-se pensar que este processo não foi limpo, no entanto não é isso que lhe dizia a sua consciência, porquanto na sua opinião o processo foi limpo, público e transparente.-----

----O Sr. Presidente questionou se é entendimento do Executivo decidir na presente reunião se será de avançar para a discussão pública ou se tal decisão só deverá ser tomada após a Assembleia Municipal se pronunciar, uma vez que a Lei não define em que altura deve ocorrer a 2ª discussão pública, sendo certo que no caso de a Assembleia vir a alterar a proposta, aquele órgão terá que promover a sua própria discussão pública.-----

----A Sr. Vereadora Dr.ª Rita Sammer manifestou a sua opinião de que quando a Câmara remeter o Plano Director Municipal à Assembleia Municipal já deve ter tomado todas as decisões sobre o mesmo.-----

----Nesta altura, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

----“Por razões de *“Cautela Jurídica”*, proponho que seja submetido a nova discussão pública todas as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, e melhor identificadas nos documentos anexos,

após a análise e ponderações das reclamações apresentadas em sede de discussão pública, por forma a que os proprietários dos imóveis, que tenham sido objecto de alteração da qualificação ou classificação do solo, ou terceiros cuja alteração interfira com os seus direitos de propriedade, possam pronunciar-se. Tal procedimento ocorreria no mesmo momento e termos do consagrado no n.º 2 do artigo 79 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua actual redacção”.

-----Não havendo intervenções relativas à proposta, foi a mesma submetida à votação tendo-se registado o seguinte resultado:-----

-----5 votos a favor dos eleitos pelo PS e CDU-----

-----4 abstenções dos eleitos pelo PSD.-----

-----A Câmara, tendo presente todo o conteúdo documental que constitui a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras, bem como o parecer sobre a mesma, emitido pela CCDRLVT, nos termos do art.º 78º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1º - Reafirmar a deliberação de 19/10/2004, relativa à aprovação da referida proposta de revisão;-----

-----2º - Remeter todos os documentos que constituem a proposta de revisão do PDMTV, ao órgão deliberativo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado, por maioria de 5 votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrática Unitária e 4 abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, sujeitar a nova discussão pública todas as alterações aprovadas pela Câmara Municipal, após a análise e ponderação das reclamações apresentadas em sede de discussão pública, as quais se encontram melhor identificadas nos documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas, por forma a que os proprietários dos imóveis, objecto de alteração da qualificação ou classificação do solo, ou terceiros cuja alteração interfira com os seus direitos de propriedade possam pronunciar-se, devendo tal procedimento ocorrer no mesmo momento e termos do consagrado no n.º 2 do art.º 79 do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11h 15m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão

Administrativa Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís , ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
